



**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2023 - PMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 - PMC**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E O SRA. MARIA CELIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES** com sede na Travessa 16 de Novembro, S/Nº, Bairro: Centro, CEP: 68.785-000 no município de Colares/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.939/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA LUCIMAR BARATA**, portadora da cédula de identidade nº 2384381-PC/PA e CPF/MF nº 103.853.552-20, residente e domiciliada a Trav. São Jerônimo, 247, Bairro Centro, Município de Colares/PA, doravante denominada **LOCATÁRIO**, de outro lado, **Sra. Maria Celimar Ferreira de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF nº **888.438.312-91** e portador da cédula de identidade RG nº 2299526, domiciliado e residente na Tv. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro de Colares/PA, doravante denominado **LOCADOR**, vêm pelo presente instrumento aditar o contrato de locação, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **Locação de Imóvel para funcionar a Biblioteca Pública Municipal “Prof. Geminiano Cardoso”, departamento de turismo e coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colares/PA**, localizado na Tv. Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, centro de Colares/ PA, CEP: 68.785.000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA JUSTIFICATIVA**

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, sendo justificada pela não existência de um prédio municipal, que possa funcionar como sede deste Órgão.

2.2 – O Acréscimo de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), correspondendo a R\$ 87,87 (oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos) no valor mensal, que passará de R\$ 2.306,26 (dois mil e trezentos e seis reais e vinte e seis centavos) R\$ 2.394,13 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e treze centavos); o valor acrescido corresponde a reajuste ocorrido no mercado para os serviços ora pretendidos e conforme consulta orçamentária.

**Parágrafo Primeiro** - Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 12/04/2026 a 11/04/2027.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor mensal da locação deste imóvel, não residencial, será de 2.394,13 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e treze centavos), pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data supracitada no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda que trata da vigência deste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária citada abaixo:

**Funcional Programática:**

**04 122 0005 2.018** (Locação de Imóveis para suprir as necessidades da Administração Municipal)

**Elemento de Despesa:**

**3.3.90.36.00** (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

**Fonte de Recurso:**

**15000000** (Recursos Não Vinculados)

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alterada por força do presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Colares (PA), 10 de abril de 2026.

MARIA LUCIMAR BARATA  
Prefeita Municipal de Colares  
Locatário

MARIA CELIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA  
Locador